



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 34/02

**AUTORIA:** EXECUTIVO

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a criação da "GAP-GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PENOSA", para os Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, que atuam no PAM – Pronto Atendimento Municipal, e estabelece outras providências.

### P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação** o Projeto de Lei nº 34/02, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação da "GAP-GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PENOSA", para os Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, que atuam no PAM – Pronto Atendimento Municipal.

A matéria encaminhada a esta comissão, conforme expõe o executivo, trata-se de uma gratificação prevista no art 115 da lei municipal 86/96 e, portanto, esta em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2002.

**Robison Glade**  
PRESIDENTE

**Antonio Garcia**  
SECRETÁRIO

**Oswaldo Damim**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 34/02

**AUTORIA** : Executivo

**ASSUNTO** : Dispõe sobre a criação da "GAP-GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PENOSA", para os Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, que atuam no PAM – Pronto Atendimento Municipal, e estabelece outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento** o Projeto de Lei nº 34/02, de autoria do Executivo, que Dispõe sobre a criação da "GAP-GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PENOSA", para os Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, que atuam no PAM – Pronto Atendimento Municipal.

Analizamos a matéria em questão e Vimos que não fere dispositivo legal e constitucional, estando portando em condições de ser apreciada pelo plenário, ao qual recomendamos sua livre tramitação.

E o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2002.

  
**Dinalmo Simões Pinto**  
PRESIDENTE

  
**João Carlos de Oliveira**  
SECRETÁRIO

**Ricardo Aparecido Lima**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 34/02

**AUTORIA** : Executivo

**ASSUNTO** : Dispõe sobre a criação da "GAP-GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PENOSA", para os Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, que atuam no PAM – Pronto Atendimento Municipal, e estabelece outras providências.

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei nº 34/02 encaminhado a esta comissão para apreciação em que dispõe sobre a criação da "GAP-GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PENOSA", para os Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, que atuam no PAM – Pronto Atendimento Municipal.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando em condições de ser apreciada pelo plenário, o qual recomendamos sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2002.

**Oswaldo Damin**  
PRESIDENTE

**Robison Glade**  
SECRETÁRIO

**Dinalmo Simões Pinto**  
RELATOR